

Resolução nº 01/2009 do Colegiado de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos

De 15 de maio de 2009.

Trata-se da proposta de modificação da obrigatoriedade da disciplina Ciclo de Seminários em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos.

Resolve-se que a disciplina Ciclo de Seminários em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos deverá ser obrigatoriamente cursada por pelo menos um período, nos seguintes termos:

Art 1º - Os alunos dos cursos acadêmicos (MSc e DSc) deverão cursá-la preferencialmente no primeiro período em que se matriculam no Programa.

Art 2º - Alunos que ingressaram em data anterior a esta Resolução e que ainda não tenham cursado a disciplina em questão deverão cursá-la antes da solicitação de aprovação de banca para defesa do trabalho de conclusão (dissertação ou tese).

Esta Resolução se aplica a todos os alunos com matrícula ativa a partir da data de sua aprovação, e revoga a Resolução Nº 4 de 05 de maio de 2008.

Data de aprovação: 6 de maio de 2009.